

AUTÓGRAFO EXPEDIDO N.º 2.486

Autoriza o Município de Duartina a celebrar Convênio com a Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” e dá outras providências

Artigo 1º) – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Duartina, Estado de São Paulo autorizado a celebrar Convênio com a **Universidade Estadual Paulista “Julio Mesquita Filho”**, inscrita no CNPJ sob nº 48.031.918/0028-44 Filial, com a finalidade de cofinanciar a edição do livro intitulado “ Inovação educacional e formação de professores: a experiência contemporânea dos municípios de Duartina e Ubirajara ”, fruto do Projeto de extensão universitária “ Formação lúdica de equipes escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental para a BNCC II ”, executado com docentes da rede de ensino do Município.

Artigo 2º) - O Montante utilizado para a celebração do Convênio fica estimado para o exercício de 2.020, em R\$-3.000,00, que será transferido à Universidade.

Artigo 3º) -As demais condições do presente Convênio serão formalizadas em instrumento próprio.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2.020.

CM – Duartina, 03 de dezembro de 2019.

ROZENVALDO FERREIRA DA ROCHA
Presidente

MARCOS ROBERTO FURLANETTO
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretária da Câmara Municipal na data supra.

EVERALDO MARANHÃO
Diretor de Secretaria